



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2383

De 27 de Fevereiro de 1.992

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e dá outras providências.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados e incluídos, onde couber, nos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, os cargos efetivos e suas respectivas quantidades, denominações, carga horária e referências de vencimentos a seguir relacionados:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	REFERÊNCIA
02	Apontador	44 horas	19
04	Prof. Educação Física	20 horas	20
02	Auxiliar de Chefe de Serviços	44 horas	21
01	Engenheiro- nível II	Regulamentar	35

Artigo 2º - A referência de vencimentos corresponderá ao Anexo "V" da Lei n. 1.963, de 27 de março de 1.991, com suas alterações posteriores.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,

27 de Fevereiro de 1.992.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 27

Eu Orlando, registrei.